

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.008339/2014-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ com nº: 01.568.077/0001-25** e estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Rodrigues, nº 125, Distrito Industrial, CEP 38.402-335, neste ato representada pelo Sr. Júlio César da Silva Junior, portador da cédula de identidade RG nº 10.032.831, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 092.723.326-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de nº 23117.008339/2014-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, decorrente do **Pregão nº 247/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:

- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **20/01/2019** a **20/01/2020**.
- 1.1.2. **Reajustar** os preços em **3,75%**, pelo **IPCA/IBGE**, acumulado entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO2.1. Em função do reajuste, o valor anual estimado do Contrato será de **R\$ 1.564.150,77** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos) e o valor

mensal estimado de **R\$ 130.345,90** (cento e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

2.2. Tabelas resumida dos valores:

2.2.1. UASG – 154043 – UNIVERSIDADE

LOTE 01						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Grupo A	5.800	69.600	R\$ 3,67	R\$ 21.301,95	R\$ 255.623,40
2	Grupo B	70	840	R\$ 3,67	R\$ 257,09	R\$ 3.085,11
3	Grupo E	70	840	R\$ 3,67	R\$ 257,09	R\$ 3.085,11
4	CARCAÇA ANIMAL	2.530	30.360	R\$ 3,67	R\$ 9.292,06	R\$ 111.504,69
5	Grupo B Campus Santa Mônica Bloco 5 J (3x ano)	750	9.000	R\$ 3,67	R\$ 2.754,56	R\$ 33.054,75
6	Grupo B Campus Pontal Ituiutaba (1x ano)	100	1.200	R\$ 3,67	R\$ 367,28	R\$ 4.407,30
7	Grupo B Campus Monte Carmelo (2 x ano)	300	3.600	R\$ 3,67	R\$ 1.101,83	R\$ 13.221,90
8	Grupo B Patos de Minas (3x ano)	100	1.200	R\$ 3,67	R\$ 367,28	R\$ 4.407,30
TOTAL					R\$ 35.699,13	R\$ 428.389,56

2.2.2. UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS

LOTE 02						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
9	Grupo A	23.200	278.400	R\$ 3,67	R\$ 85.207,80	R\$ 1.022.493,60
10	Grupo B	500	6.000	R\$ 3,67	R\$ 1.836,38	R\$ 22.036,50
11	Grupo E	2.070	24.840	R\$ 3,67	R\$ 7.602,59	R\$ 91.231,11
TOTAL					R\$ 94.646,77	R\$ 1.135.761,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

3.1.1. **UG 154043 - UFU:** Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE802126.

3.1.2. **UG 150233 - HC:** Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800743.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, garantia correspondente à **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, de **R\$ 78.207,54** (setenta e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do Cargo de Reitor

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Júlio César da Silva Junior

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Silva Junior, Usuário Externo**, em 16/01/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 17/01/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959413** e o código CRC **DECA390C**.